

José 83

Resolução nº 056/95 à Comissão de Constituição e Justiça. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus, marcando uma outra Extraordinária para o dia vinte e oito de dezembro do ano em curso, às dezessete horas. É para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetta a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata - C.6 P.1

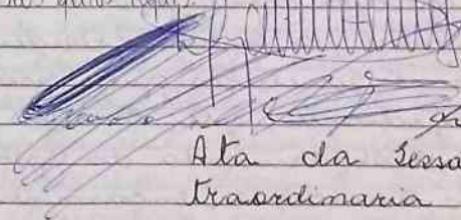
Ata da Sessão Extraordinária
da Câmara Municipal de Cabo Frio,
realizado no dia (28) vinte
e oito de dezembro do ano de
(1995) mil novecentos e noventa
e um.

As dezessete horas do dia (28)
vinte e oito de dezembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e um,
sob o Presidência do Senador Augusto Silveira da Rocha; com a participação do Senhor
Senador pelo Estado Rio Antônio de Melo Pobos, reuniu-se Extraordi-
nariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Em dezo, responderam ao cha-
mado regimental os seguintes Senadores: Dr. Olavo Matheus Gonçalves, Antônio Bar-
ros de Lima da Cunha, Edvaldo Corrêa Vila, Ivan Luiz de Araújo e Waldyr Marci-
ano de Góis e o Senhor havendo número regimental, o Senhor Presidente respon-
diu a haver de fato por quem ministro designado os trabalhos e Senhor Pre-
sidente Augusto Silveira da Rocha relatou ao Senhor Presidente que havia de
ser presidente. Subseguindo: O Senhor Presidente Senador Augusto Silveira da Rocha relata-

José

o Senhor Síndico Municipal Vincador fuz. Antônio de Melo Ottoni a chamado, regimento para constelação da "opon". Olim deus responderam a chamada regimento os seguintes Síndicos: Ono Octavio Volpato Corrêa, Ono Cirilo de Engenho, Gilardo fuz. da Rocha Vazante, Antônio Carlos Cirrino do Póvoa, Carlos Roberto Soqueira dos Santos, Nilo Gómez da Silva, Edvaldo Corrêa Kita, Ivan Luz de Araújo, Joaquim Schwindt, Milton Roberto Lacerda de Souza, Alando da Silva Pereira, Silviano Andrade Bento e Ulrich Mauricio de Aquino Lobo. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto a presente sessão em nome de Deus o reiguer, foi lida e aprovada a seguinte Acta: Acta da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 27) instante, 2011 de dezembro do ano em curso. O reiguer, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental votou ao Senhor Síndico Sustituto a libra da Presidência. Sua havendo expeditivo para ser lido e nem Síndicos inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Neste ato foram apresentados os seguintes motivos: Aprovado falarur favorável da Comissão de fiscalização nos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 029/95 - Reincrim nº 014/95 Projeto de Lei nº 032/95 - Reincrim nº 016/95 Projeto de Lei nº 038/95 e 039/95 dando prosseguimento a Ordem do Dia, o Senhor Presidente disse que daria continuidade a aprovação do Projeto de Resolução nº 054/95, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio, observando que o teor já era aprovado até o Artigo 18º, com a ressalva do Artigo 10º que ficava em suspense, fazendo a seguir o seguinte registro: "Os Substitutos e Conselheiros só poderão ser apresentados quando as proposições estiverem em exame nas Comissões. O Presidente na Sessão anterior alertou de que houvesse sido feito a inclusão de Parágrafo Único com o seguinte texto: Os proposições de que tratam os Artigos quando apresentadas a uma Comissão de Revisão, o Senhor Presidente as encaminhará a Comissão de Constituição e Justiça que terá o prazo de trinta dias para examinar e devolver a Comissão remetente, que emitirá seu próprio parecer e encaminhará ao Presidente da Câmara para posterior aprovação pelo plenário. Então, solicitamos aos Senhores Síndicos que apresentem alguma sugestão sobre o Artigo 10º. Então, indago dos Senhores Síndicos, se concordam com a aprovação do Artigo 10º com o seguinte redacção: Substitutos, Conselheiros, só poderão ser apresentados quando as proposições estiverem em exame na Comissão. Parágrafo único: Os proposições de que trata este Artigo, quando apre-

intadas a uma Comissão de Revisão, o Senhor Presidente as encaminhou ao Comitê de Constituição e Justiça que fixou o prazo de trinta dias para examinar, avaliar e devolver a Comissão remitente que imediatamente procedeu, encaminhando ao Presidente da Câmara para posterior apreciação pelo Plenário. Adocicado em Apresentação, o Projeto foi aprovado o Artigo 107, com o voto lido pelo Senhor Presidente. O requer, dando pronta mente a fórmula, o Senhor Presidente Aprovador. Foi feito o voto de votar aprovado em Apresentação, votação os Artigos do Projeto de Resolução nº 054/95, a partir do Artigo 148 até o Artigo 190, sendo aprovado o texto por unanimidade. O requer o Senhor Presidente Aprovador que Silva da Rocha declarou aprovado o Projeto de Resolução nº 054/95, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio. O requer, o Senhor Presidente declarou em Apresentação, votação a favor favorável, unanimidade, das Comissões Municipais, votando para o Projeto de Resolução nº 56/95, sendo aprovado por unanimidade. O requer o Senhor Presidente, Aprovador que Silva da Rocha agradeceu a colaboração de todos os Vereadores, principalmente pelo trabalho exercido na reunião em que muitos não haviam compreendido o objetivo, que era a elaboração de um novo Regimento Interno, de fundamental importância para a Cidade, por isso o Clérigo Central do procedimento legislativo. O requer, deixou um belo desejo para todos, e que com a Graça de Deus todos pudessem estar juntos no dia 20 de ano de 1996. Sendo mais havendo a falar o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para comemorar, mandou que se fizessem as presentes Ora, que depois de fida, submetida a Apresentação Plenária, Aprovada, se realizasse algo que produza um efeito legal.


 Ata da Sessão Es-
 traordinária da Ca-
 mara Municipal de
 Cabo Frio, realizada
 no dia (17) desse mês
 de Janeiro do ano
 de (1996) mil novecento
 e noventa e seis.